



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3097/2020

Prorroga vencimento de ISSQN e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos nºs 3069/2020, 3071/2020, 3075/2020;

Considerando a necessidade de melhor esclarecer os termos do decreto nº 3072/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado a data de vencimento do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao período de apuração de Abril/2020, para a data de 20 de Novembro de 2020.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no

Edição nº 2102

Data: 05/05/2020

Página(s): 03